



# Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Germana Stella Souza Vitoria  
Secretaria Legislativa

## PORTARIA N° 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) nº 650.898, com repercussão geral reconhecida, decidiu que o pagamento de terço de férias não é incompatível com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a orientação da Instrução Normativa (IN) nº 00012/2017 do TCMGO.

**CONSIDERANDO** que instituição de férias acrescidas do terço constitucional aos vereadores do Município de Edéia está prevista na Lei Municipal nº 972/2020.

**CONSIDERANDO** que o Acórdão - Consulta nº 00009/2018 do TCMGO e a existência de adequação orçamentária e financeira.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER aos vereadores RICARDO CARLOS TRINDADE, TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO, LUIZ HUMBERTO DO NASCIMENTO, FRANCISCO VIEIRA NUNES, EUNICE DE CARVALHO DUTRA, GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA e ORISVALDO ANTÔNIO DE SOUZA BORGES 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para serem gozadas durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** O adicional de 1/3 de férias será quitado na folha de pagamento referente ao início de gozo das referidas férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**DIOGO SOARES E SILVA**

Presidente